

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2008

REGISTRO CGE Nº 10.111, de 06/06/2008 – PROCESSO CGE Nº 2.851/2008

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rua Eurípedes Tavares nº 210, Tambiá, João Pessoa, Paraíba, CNPJ 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, Empresa vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, realizará **Leilão Público**, objetivando a alienação de animais **Bovinos das Raças Guzerá, Gir e Sindi** no dia **26 de Julho de 2008 às 11 horas**, na Estação Experimental de Alagoinha, em Alagoinha-PB. O presente Leilão Público será regido com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Leilão será comandado pelo leiloeiro administrativo, designado para esse fim, através da Portaria nº 043/2008, de 02.04.2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 04.04.2008.
- 1.2. O comprador pagará no ato da arrematação uma Comissão equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o(s) animal(is) arrematado(s), destinada à cobertura de parte das despesas com a organização do Leilão.

2. Do Objetivo

- 2.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação de 49 (quarenta e nove) animais **Bovinos**, assim distribuídos por raça: 21(vinte e um) da raça **Guzerá**, 14(quatorze) da raça **Sindi** e 14(quatorze) da raça **Gir**, de elevado valor zootécnico, cujas relações se encontram especificadas em anexo.

3. Da Participação

- 3.1. Poderão participar do leilão toda e qualquer pessoa física ou jurídica, no gozo pleno das suas atividades civis e que esteja adimplente com a EMEPA.
- 3.2. Não seja empregador de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).
- 3.3. Será exigido, por ocasião do cadastramento, comprovante de residência, para fins de correspondência, bem como documentos de praxe que integram o cadastro, no caso daqueles clientes que ainda não dispuserem de cadastro junto à EMEPA.

4. Das Propostas

- 4.1. As propostas deverão ser dirigidas verbalmente ou por gesto, diretamente ao leiloeiro, pelos interessados na aquisição do animal ou lote de animais que esteja sendo leiloado.
- 4.3. O lance oficial poderá ser igual ou superior ao preço de avaliação para cada animal, sendo o arrematante àquele que oferecer maior lance.
- 4.4. A proposta apresentada pelo interessado só tem validade para o lote ou animal que está sendo leiloado, devendo, portanto, ser apresentada proposta para cada animal ou lote.
- 4.5. Poderão ser efetuadas propostas por telefone, desde que, o proponente seja cliente cadastrado e a proposta, seja formulada por representante legal devidamente constituído por instrumento de procuração.
- 4.6. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas reclamações posteriores.

5. Da forma de pagamento

- 5.1. O comprador poderá efetuar o pagamento do(s) animal(is) arrematado(s) “à vista” ou “a prazo”, obedecidos os seguintes critérios:
 - 5.1.1. No pagamento “à vista”, o arrematante terá um desconto de 3% (três por cento) sobre o valor total arrematado.
 - 5.1.2. Para a hipótese de pagamento “a prazo”, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
 - a) Atendidos os requisitos a seguir discriminados, o valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 02 (duas) parcelas iguais, assim distribuídas: 01 (uma) parcela paga no ato do arremate e 01 (uma) parcela restante, com pagamento para o dia 26.08.2008.
 - b) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB, no valor correspondente. Não serão aceitos cheques de terceiros.
 - c) Será emitido ao comprador um título de cobrança bancária (boleto bancário), para o pagamento da parcela restante, correspondente ao valor do(s) animal(is) adquirido(s), com vencimento para 26.08.2008.
 - d) O pagamento da parcela efetuado fora do prazo, acarretará nos acréscimos legais multa de 2% am. acrescidos de juros de mora diário, no valor legal, discriminados na cobrança bancária (Boleto Bancário).
 - e) O não pagamento do boleto bancário no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento, implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto.

- f) O comprador assinará Nota Promissória, bem como Contrato com a EMEPA-PB contendo a obrigação “PRO SOLVENDO”, ou seja, o arrematante só terá titularidade sobre o(s) animal(is) arrematado(s), após a quitação do valor total da aquisição.
- g) A EMEPA-PB, após a efetivação do pagamento total, remeterá ao comprador, via correios, com Aviso de Recebimento – AR, a documentação original do animal e a Nota Promissória.

6. Disposições Finais

- 6.1. A partir do ato do arremate, o(s) animal(is) passará(ão) de imediato à responsabilidade do comprador, competindo a este as providências e despesas quanto a retirada, transporte e outras despesas eventuais.
- 6.2. O arrematante terá o prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia 26/07/2008, das 8h às 18h para efetuar a retirada do(s) animal(is) arrematado(s).
- 6.3. A entrega do(s) animal(is) arrematado(s) só será efetuada após o acerto definitivo da aquisição junto a EMEPA-PB, onde será fornecida cópia da documentação referente aos mesmos, não podendo esta se verificar, sob qualquer hipótese, durante a realização do leilão.
- 6.4. Findo o prazo constante no item 6.2, e não se verificando a retirada do animal(is), a responsabilidade passará a ser do comprador.
- 6.5. À EMEPA-PB se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal que não exista oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente, os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.
- 6.6. Todos os participantes do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, acatar todas as condições deste Edital, o qual é considerado conhecido por todos os interessados, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes, a alegação do seu desconhecimento, conforme disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.7. As vendas realizadas no leilão são irretatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço ou outras vantagens, de conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro vigente.
- 6.8. A inadimplência do pagamento ou qualquer descumprimento das disposições apresentadas neste edital e no contrato em anexo, implicará ao arrematante todas as cominações penais e civis contidas respectivamente nos Códigos Penal e Civil Brasileiro.
- 6.9. A EMEPA-PB se responsabilizará pela sanidade dos animais comercializados durante o período de 30 (trinta) dias contados da data do leilão.
- 6.10. Os animais Bovinos possuem atestados de vacinação e de sanidade, além dos testes de Brucelose e Tuberculose, incluindo, ainda, o Exame Andrológico para os Reprodutores.
- 6.11. A EMEPA-PB se responsabiliza pelo caráter reprodutivo dos animais adultos durante o período de 180 dias, contados da data do leilão, excetuando-se, todavia, as crias, porventura comercializadas ou que venham a nascer, pois, nesses casos, a EMEPA se exime de responsabilidade quanto a este aspecto.
- 6.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de comum acordo com os membros da Comissão Permanente de Licitação desde que não contrariem os diplomas legais.
- 6.13. A cópia do presente Edital será afixada na entrada principal da EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibida na internet no site: www.emepa.org.br . Maiores informações pelos fones 3218-5504/5486/5488, pelo fax (83) 3221-6999 ou pelo e-mail: aju@emepa.org.br.

João Pessoa, 03 de junho de 2008.

FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS

Presidente CPL / EMEPA-PB.

Contrato que entre si celebram a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB e _____, na forma abaixo:

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, Empresa Pública Estadual de que trata a Lei nº 4.034 de 20.12.78, com sede e foro na Rua Eurípedes Tavares nº 210, Tambiá, João Pessoa-PB, CGC nº 09.295.684/0001-70, representada por seu Diretor Presidente, Engo. Agro. Miguel Barreiro Neto, na forma prevista no Art. 26, VII, do Estatuto Social, a seguir denominada EMEPA-PB e, de outro lado _____, com endereço na _____ CNPJ/CPF nº _____ neste ato representada(o) por _____ a seguir denominado COMPRADOR, e tendo em vista os termos do **Edital nº 01/08** e o resultado do **Leilão Público ocorrido em 26 de julho de 2008**, têm entre si justo e contratado, a compra e venda de animais bovinos mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do regime jurídico

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Cláusula Segunda - Do objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a compra e venda do(s) animal(is) bovino(s) arrematado(s) por ocasião do leilão público realizado na Estação Experimental de Alagoinha, de conformidade com o **Edital nº 01/2008**.

Cláusula Terceira - Do pagamento

Pelo(s) animal(is) arrematado(s) o comprador pagará à EMEPA-PB, a importância de R\$ _____ (_____), a prazo em 02 (duas) parcelas (1+1), obedecidos os seguintes critérios:

a) Para a hipótese de pagamento "a prazo", deverão ser obedecidas as seguintes condições:

a.1) Atendidos os requisitos a seguir discriminados, o valor do(s) animal(is) arrematado(s) será dividido em 02 (duas) parcelas (1+1), assim distribuídas: A primeira parcela paga no ato do arremate e a restante com vencimento para o dia 26/08/2008.

a.2) Para esta modalidade, o adquirente pagará a primeira parcela em dinheiro ou emitirá cheque nominativo a EMEPA-PB, no valor correspondente. Não serão aceitos cheques de terceiros.

a.3) Para pagamento da segunda parcela, será emitido ao comprador um título de cobrança bancária (boleto bancário), com vencimento para o dia 26 de agosto de 2008.

Cláusula Quarta – Da Titularidade

O comprador somente terá a titularidade sobre o animal(is) arrematado(s) após a quitação do valor da aquisição, que deverá ocorrer após a liquidação da cobrança bancária.

Cláusula Quinta – Do Inadimplemento

a) Se houver atraso no pagamento das parcelas restantes, nesta hipótese haverá a incidência de multa de 2% (dois por cento) ao mês, acrescida de juros de mora diário no valor determinado em lei, calculado entre a data do inadimplemento da obrigação e o efetivo pagamento.

b) O não pagamento do boleto bancário no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento, implicará no encaminhamento do título ao cartório, para fins de protesto.

Cláusula Sexta - Da Retirada do animal

O comprador obriga-se a retirar o(s) animal(is) adquirido(s) no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir de 26.07.2008, das 8h às 18h no local da realização do leilão.

Cláusula Sétima - Da vigência

O prazo de vigência do presente Contrato é contado da data de sua assinatura, até a quitação da dívida contraída com a aquisição do(s) animal(is).

Cláusula Oitava - Da rescisão

O presente Contrato será rescindido antes do seu término na hipótese de inadimplência de suas cláusulas por quaisquer dos contratantes, cabendo à parte que lhe deu causa o pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do(s) animal(is) adquirido(s), acrescido(s) de juros de mora no valor correspondente a 2% (dois por cento), ao mês.

Cláusula Nona - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer questões que porventura surgirem na execução do presente contrato com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Alagoinha - PB, 26 de julho de 2008.

Miguel Barreiro Neto
Presidente EMEPA-PB

COMPRADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2008. ANEXO I

RELAÇÃO DOS BOVINOS DA RAÇA SINDI

LOTE	NOME	RGD/RGN	SEXO	D.NASC.	FILIAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	RECONQUISTA-D	1813	F	15/07/01	IAQUE-D/MARRAFA-D	2.000,00
02	SALIENÇA-D	1865	F	19.02.02	ITÚ-D/MACA-D	2.000,00
03	BABEL-E	587	F	20/01/03	SUDÃO-E/MARINGÁ-E	2.200,00
04	BELATRIZ-TE-E	613	F	22/07/03	UNIVERSO-E/JANGADA-E	2.200,00
05	CULTURA-E	643	F	15/01/04	UTOPANO-E/OCARINA-E	2.000,00
06	ETIQUETA-E	789	F	30/08/06	VAGALUME-E/BOÊMIA-E	1.800,00
07	FLÓRIDA-E	808	F	27/01/07	VAGALUME-E/HORIZONTE-D	1.000,00
08	FURIOSA-E	815	F	25/02/07	VAGALUME-E/RECORDISTA-D	1.000,00
09	DACITO-E	718	M	11/07/05	SUDÃO-E/QUERMESSE-E	1.200,00
10	DA VINCI-E	724	M	08/08/05	VAGALUME-E/RECORDISTA-D	1.100,00
11	DON JUAN-E	739	M	04/12/05	VAGALUME-E/LAMANÇA-D	1.200,00
12	DETERMINADO-E	744	M	26/12/05	UTOPANO-E/MACAJÁ-D	800,00
13	ELMO-E	763	M	06/05/06	UNIVERSO-E/SARACURA-D	1.000,00
14	EBULIDOR-E	771	M	15/06/06	UNIVERSO-E/RUTILÂNCIA-E	800,00

Avaliação dos 14 animais adultos – R\$ 20.300,00

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2008. A N E X O II

RELAÇÃO DOS BOVINOS DA RAÇA GUZERÁ

LOTE	NOME	RGD/RGN	SEXO	D.NASC.	FILIAÇÃO	AVALIAÇÃO
15	ACRE-A	EMGA-1093	M	23/06/05	DOMINÓ-TAL/TABUADA-A	1.200,00
16	AIPIM-A	1101	M	12/08/05	OFURÓ-TAB/REDENÇÃO-A	900,00
17	ARTIGO-A	1116	M	24/10/05	DOMINÓ-TAL/SEIVA-A	900,00
18	ÁRABE-A	1129	M	28/12/05	JAGUNÇO-A/UÇÁ-A	800,00
19	BARÃO-A	1139	M	30/03/06	PACÍFICO-A/QUIZENA-A	900,00
20	BALUARTE-A	1144	M	16/04/06	TPBA/SAARA-A	800,00
21	BAMBU-A	1156	M	28/05/06	URÂNIO-A/QUISSAMÃ-A	800,00
22	BRILHANTE-A	1177	M	11/09/06	TPCM/REDENÇÃO-A	700,00
23	UMBELADO-CAL	CAL G129	M	31/07/05	MARANHÃO-TE/MARINA-A	1.000,00
24	URSO-CAL	CAL G137	M	03/08/05	JANARÍ-D/SELVA-A	800,00
25	URSÍDEO-CAL	CAL G142	M	03/08/05	MARANHÃO-TE/MARINA-A	1.000,00
26	URUBU-CAL	CAL G148	M	06/08/05	ORÓS-TE/SAVANA-A	800,00
27	VARAÇÃO-CAL	CAL G289	M	16/04/06	MARANHÃO-TE/MARANATA-A	800,00
28	VARADO-CAL	CAL G290	M	16/04/06	MARANHÃO-TE.MARANATA-A	800,00
29	UBAÍA-A	EMGA-954	F	27/02/03	URUTU-NF/REGATA-A	1.400,00
30	UÇÁ-A	EMGA-961	F	03/05/03	DOMINÓ-TAL/MIMOSA-A	1.000,00
31	AVANA	1070	F	13/01/05	QUILATE-A/REPÚBLICA-A	1.100,00
32	BALIZA-A	1131	F	04/01/06	INSTINTO/REBECA-A	900,00
33	BONITA-A	1150	F	04/05/06	URÂNIO-A/PITANGA-A	900,00
34	BELÉM-A	1159	F	14/11/06	/SÍRIA-A	700,00
35	BELA-A	1192	F	14/11/06	/JANGADA-A	700,00

Avaliação dos 21 animais adultos – R\$ 18.900,00

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2008. A N E X O III

RELAÇÃO DOS ANIMAIS DA RAÇA GIR

LOTE	NOME	RGD/RGN	SEXO	D.NASC	FILIAÇÃO	AVALIAÇÃO
36	VIRTUAL UMB	3426	M	02/01/05	PIONEIRO DA CAL/RARIDADE UMB	1.300,00
37	VIGOROSO UMB	3437	M	20/04/05	VALE OURO SILV/NOITE UMB	1.100,00
38	VELOZ UMB	3444	M	26/05/05	NAPOLITANO TE CAL/PALESTINA UMB	1.000,00
39	VARGAS UMB	3445	M	29/05/05	NAPOLITANO TE CAL/PITUCHA UMB	1.000,00
40	VETERANO UMB	3452	M	11/07/05	LUZIO DOS POÇÕES/IRLANDA UMB	800,00
41	VAPOROSO UMB	3458	M	19/08/05	XIATO DA EPAMIG/RINAH UMB	900,00
42	VASSALO UMB	3469	M	19/11/05	ROCAR ORVALHO/SEREIA UMB	800,00
43	VELUDO UMB	3471	M	02/12/05	LÚZIO DOS POÇÕES/QUIRINA UMB	900,00
44	ZICO II UMB	3486	M	08/06/06	ROCAR ORVALHO/NOBREZA UMB	800,00
45	ZORAK II UMB	3488	M	18/06/06	IATAGAN FA/NARA UMB	1.000,00
46	SUNTUOSA UMB	EMGU-3287	F	17/11/02	CA SUPREMO TE/OEIRAS UMB	1.400,00
47	ZINA II UMB	3503	F	06/09/06	LÚZIO DOS POÇÕES/GUAÍRA UMB	1.000,00
48	ZORAI II UMB	3506	F	23/09/06	FB TACO/SOLÂNEA UMB	800,00
49	ZEUDY II UMB	3508	F	29/09/06	RARO UMB/QUITINA UMB	900,00

Avaliação dos 14 animais adultos – R\$ 13.700,00

AVALIAÇÃO TOTAL (49 ANIMAIS ADULTOS) – R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).